

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação
Edital Regular nº 01/2023– Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (CPPGCR) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 17/04/2023 a 17/05/2023** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos Cursos de **MESTRADO e de DOUTORADO**, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. Das informações preliminares

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas online, exclusivamente, no link disponível em www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo, **iniciando-se às 00h01min do dia 17/04/2023 e encerrando-se às 18h00min do dia 17/05/2023**. O candidato deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa.

1.2. Informações complementares poderão ser obtidas pelo Site/E-mails: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/
E-mail específico para **MESTRADO**: mestradoppgcr@gmail.com
E-mail específico para **DOUTORADO**: doutoradoppgcr@gmail.com

1.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União, GRU, que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=BawvpKr7A> inserindo as informações indicadas no Anexo 1 deste edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no website www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409 8400.

1.4 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/ em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. Das vagas

2.1 Serão ofertadas **22 (vinte e duas) vagas de Mestrado e 18 (dezoito) vagas de Doutorado para ingresso no segundo semestre letivo de 2023**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFMG, **07 (sete) das 22 (vinte e duas) vagas de mestrado e 05 (cinco) das 18 (dezoito) vagas de doutorado** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. As vagas serão distribuídas nas respectivas linhas de pesquisa conforme indicado nos itens 2.4 e 2.5 deste edital.

2.2 Caso as vagas oferecidas **PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO** não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer novo processo seletivo ao longo do segundo semestre letivo de 2023, em datas específicas a serem divulgadas, com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado neste edital. Prazo máximo para preenchimento dessas vagas será **30/11/2023**.

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. **Os candidatos deverão optar por uma das modalidades:** ampla concorrência **ou** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado a(o) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse edital. Os(as) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item **6.7** deste edital.

2.4 As vagas do MESTRADO serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa da seguinte forma:

MESTRADO		
Área de concentração: Desempenho Funcional Humano		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
Avaliação do Desenvolvimento e Desempenho Infantil	01*	
Desempenho Cardiorrespiratório	05	02
Estudos do Desempenho Motor e Funcional Humano	07	03
Estudos em Reabilitação Neurológica no Adulto	01	01
Saúde e Reabilitação do Idoso	01	01

*Na linha de pesquisa com apenas uma vaga para Mestrado, esta será preenchida pelo candidato com maior nota final, independentemente de ser ele optante ou estar na ampla concorrência.

2.5 As vagas do DOUTORADO serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa da seguinte forma:

DOUTORADO		
Área de concentração: Desempenho Funcional Humano		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas

Avaliação do Desenvolvimento e Desempenho Infantil	02	01
Desempenho Cardiorrespiratório	03	01
Estudos do Desempenho Motor e Funcional Humano:	05	01
Estudos em Reabilitação Neurológica no Adulto	01	01
Saúde e Reabilitação do Idoso	02	01

3. Dos Requisitos para a Inscrição.

3.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher formulários específicos e enviar os documentos digitalizados listados abaixo e anexar os documentos necessários no link disponível em

http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo

3.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar cópia digitalizada, legível e sem rasura no **formato PDF** dos seguintes documentos:

a) 01 fotografia 3x4;

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;

c) 01 (uma) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação da conclusão da graduação;

d) 01 (uma) cópia do histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;

e) 01 (uma) cópia do diploma de curso de mestrado, se houver (no caso de inscrição para o Doutorado)

f) *Curriculum vitae*: é obrigatório que o *curriculum* seja estruturado de acordo com o formato divulgado na página do Programa: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo utilizando os títulos, itens, a sequência e a numeração. **A apresentação do currículo não obedecendo as instruções acima resultará em eliminação do candidato.** O *curriculum* deve conter **informações** relativas aos últimos cinco anos (a partir de 2019). Além disso, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios de todos os itens, numerados de acordo com a ordem de apresentação no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deverá ser agrupada em um arquivo ÚNICO no formato em PDF a ser anexado no formulário de inscrição. Não serão considerados os itens para os quais a documentação comprobatória não for apresentada ou for apresentada sem a devida numeração. Candidato(a)s que entregarem o currículo fora do formato divulgado ou sem documentação comprobatória serão eliminado(a)s do processo seletivo.

g) comprovante de “Exame de Proficiência” em língua inglesa. Esse exame pode ser realizado no Cenex/FALE/UFMG para ÁREA 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde) ou nas seguintes instituições com seus respectivos níveis de aproveitamento e validade:

1. Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG (mínimo de 60% de aproveitamento) em exame realizado nos últimos 3 anos. Edital vigente da FALE/UFMG disponível no link <https://cenex.letras.ufmg.br/2-uncategorised/22-exames-de-proficiencia>

Inscrição para “Exame de Proficiência” do Cenex disponível nas seguintes datas: 03 a 05 de abril e 12 a 16 de junho no link: <https://cenex.letras.ufmg.br/2-uncategorised/6-exames-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira-para-processos-seletivos-de-programas-de-pos-graduacao>

O(A) candidato(a) deverá enviar o resultado dessa prova no formato de PDF no ato da inscrição ou até a data sua matrícula no programa (31/07/2023) caso contrário, sua matrícula não será confirmada.

2. TOEFL (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test -IBT, ou 550 pontos no Paper-based test -PBT, ou Institutional Test Program – ITP)
3. IELTS (Escore igual ou maior que 6,0);
4. Cambridge First Certificate in English (Conceitos C, B ou A);
5. Cambridge Certificate in Advanced English (Conceitos C, B ou A);
6. Cambridge Certificate of Proficiency in English (Conceitos C, B ou A);
7. Michigan Examination for the Certificate of Competency in English (Conceitos LP, P ou H);
8. Michigan English Test (Escore igual ou maior que 300);
9. Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas;
10. TOEIC (escore igual ou maior que 255);
11. Comprovação de aprovação em provas de proficiência em língua inglesa de outras instituições federais de ensino público superior (dos últimos 3 anos).

Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Os comprovantes referentes aos itens 2 a 10 devem estar com validade máxima de 2 anos na data do certificado.

O candidato que não apresentar esse documento no ato da inscrição, terá até dia **31/07/2023** para fazê-lo. Caso contrário será eliminado do processo seletivo ou do curso. A nota desta prova não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas constitui requisito indispensável para ingresso no curso.

h) prova de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), no caso de candidato brasileiro; no caso de estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;

i) 01 (uma) cópia de cada um dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Endereço, Certidão de quitação eleitoral (que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

j) no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

k) No caso de inscrição para o **MESTRADO**, entregar breve descrição (máximo 2 páginas) da temática de pesquisa a ser desenvolvida durante o curso de mestrado, com indicação e justificativa da inserção da mesma **na linha de pesquisa escolhida, entre as linhas relacionadas nos itens 2.4 deste edital**. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na página web do Programa;

l) No caso de inscrição para o **DOUTORADO**, enviar cópia do **pré-projeto de pesquisa relacionado à uma das linhas de pesquisa do doutorado relacionadas nos itens 2.5** deste edital, em até 12 (doze) páginas, excluindo a folha de rosto e incluindo tabelas e referências bibliográficas. Folha de rosto deve conter: identificação do(a) candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa do Programa. Não poderá haver ao longo do corpo do projeto (exceto na

folha de rosto) nenhuma identificação do(a) candidato(a) sob pena de desclassificação;

m) No caso de inscrição para o **DOCTORADO**, enviar cópia de 1 (um) artigo publicado ou carta de aceite para publicação em periódico indexado no *LILACS*, *SCIELO* ou *MEDLINE*. Não serão aceitos comprovantes de submissão de artigo.

m) candidato(a)s autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão preencher o formulário de “Autodeclaração Étnico-Racial”, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG no 02/2017, disponível na página do Programa: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo

3.2 Candidato(a)s com deficiência e/ou necessidades específicas deverão informar, através do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Somente serão aceitas as inscrições com a documentação completa e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.4 A homologação das inscrições será divulgada no dia **22 de maio de 2023**, na página web do Programa.

3.5. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação (até 24/05/2023). Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para os e-mails descritos no item 1.2.

3.6 O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

3.7 Cada candidato(a) com a **inscrição homologada, no dia 22 de maio de 2023**, receberá por e-mail o seu número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a realização da prova escrita (candidatos ao Mestrado).

3.8 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica ou tecnológica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. Da comissão examinadora:

4.1 A comissão examinadora será constituída por 3 professores pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação. A relação nominal da Banca de Seleção será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. Do Processo Seletivo:

5.1 Do processo seletivo do Mestrado:

5.1.1 O processo seletivo do mestrado constará de duas etapas assim definidas:

5.1.1.2 **Primeira etapa:** prova escrita presencial, de maneira privada (fechada), sobre temas relativos ao Desempenho Funcional Humano e Metodologia da Pesquisa Científica, de caráter eliminatório e classificatório, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%.

5.1.1.2.1 Esta prova terá por objetivo avaliar a capacidade de argumentação científica (lógica, análise e síntese), a capacidade de redação (correção, clareza e síntese) e o nível de conhecimento sobre a bibliografia indicada. A prova será realizada em formato presencial no terceiro andar do Departamento de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais no dia **29/05/2023**, com início às 14:00 e término às 17:00. A sala e o horário da aplicação desta prova serão definidos após o término das inscrições e divulgados no quadro de avisos da secretaria e na página web do PPGCR. Para realização desta prova será exigida a carteira de identidade ou documento equivalente com foto. **O resultado desta prova será divulgado até o dia 12/06/2023**, na página web do Programa e no quadro de avisos da secretaria do PPGCR. Os resultados não serão fornecidos por telefone nem por e-mail.

Os recursos contra o resultado da prova escrita deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação (até 14/06/2023). Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para os e-mails descritos no item 1.2.

5.1.1.2.2 A prova escrita sobre temas relativos ao Desempenho Funcional Humano e metodologia da pesquisa será elaborada com base na seguinte bibliografia:

1. Portney LG, Watkins MP. Foundations of clinical research: applications to practice. New Jersey; Prentice-Hall; 1st, 2nd or 3rd edition (capítulos 1, 2 e 3).
2. Hulley, Stephen B; Cumming, Steven R; Browner, Warren S; Grady, Deborah G; Hearst, Norman B; Newman, Thomas B. Delineando a pesquisa clínica: uma abordagem epidemiológica. Porto Alegre; Artmed; 4ª edição, 2008. 384 p. (capítulos 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10).
3. Herbert, R, Jamtved, G, Mead, J, Birger-Hagen, K. Practical Evidence- Based Physiotherapy. London, Butterworth-Heinemann; 1st edition, 2005 (capítulos 1, 2 e 3).
4. Kielhofner G. Scholarship and practice: bridging the divide. Am J Occup Ther, 59: 231-239, 2005.
5. MacDermid JC, Walton DM, Law M. Critical appraisal of research evidence for its validity and usefulness. Hand Clin. Feb;25(1):29-42, 2009.
6. Di Nubila HBV, Buchalla CM. O papel das Classificações da OMS - CID e CIF nas definições de deficiência e incapacidade. Rev. Bras. Epidemiol, 11(2):324-335, 2008.
7. Farias N, Buchalla CM. A classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde da organização mundial da saúde: Conceitos, usos e perspectivas. Rev Bras Epidemiol, 8(2):187-193, 2005.
8. Sampaio RF, Mancini MC, Bittencourt N, Gonçalves GP, Miranda A, Fonseca ST. Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde (CIF) na prática clínica do fisioterapeuta. Revista Brasileira de Fisioterapia, São Carlos, SP, v. 9, n. 2, p. 129-136, 2005.
9. Steiner WA, Ryser L, Huber E, Uebelhart D, Aeschlimann A, Stucki G. Use of the ICF model as a clinical problem-solving tool in physical therapy and rehabilitation medicine. Phys Ther, 82:1098-1107, 2002.
10. Stucki G, Ewert T, Cieza A. Value and application of the ICF in rehabilitation medicine. Disabil Rehabil, 24(17):932-938, 2002.
11. Ustun TB, Bickenbach J, Chatterji S, Kostanjsek N, Schneider M. The international classification of functioning, disability and health: A new tool for understanding disability and health. Disabil Rehabil, 25(11-12): 565-571, 2003.

5.1.1.3 **Segunda etapa:** será realizada entre os dias **20/06/2023** e **23/06/2023** e será constituída de duas avaliações.

5.1.1.3.1 1ª Avaliação: **Análise de Curriculum Vitae**, de maneira privada (fechada), de caráter

classificatório. Na análise do *Curriculum vitae* serão pontuados os seguintes critérios: Formação Acadêmica e Titulação (Valor máximo 20 pontos), Experiência Profissional e Experiência Docente (Valor máximo 20 pontos), Atividades Científicas (Valor máximo 10 pontos), Produção Intelectual (Valor máximo 25 pontos), Atividades Complementares (Valor máximo 20 pontos), Distinções (Valor máximo 5 pontos). Ver modelo divulgado na página do Programa:

http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo;

2ª Avaliação: Arguição oral do(a) candidato(a), de maneira privada (fechada), de caráter classificatório, com valor máximo de 100 pontos. Serão avaliadas a vinculação entre a linha de pesquisa escolhida e o tema de pesquisa proposto pelo candidato (Valor máximo 20 pontos), a viabilidade de execução dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses) (Valor máximo 20 pontos), bem como a clareza da exposição (Valor máximo 20 pontos), a motivação para o curso (Valor máximo 20 pontos) e a disponibilidade de dedicação aos estudos (Valor máximo 20 pontos). Essa etapa será realizada presencialmente. Data, horário e local para a realização desta etapa serão divulgados na página web do Programa e no quadro de avisos da secretaria do PPGCR no dia **19/06/2023**. Não serão fornecidas informações por telefone.

5.1.2 Os resultados da segunda etapa do processo seletivo sairão junto com o Resultado Final e os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para os e-mails do Programa especificados no item 1.2 deste Edital, até 10 (dez) dias da data do resultado final.

5.2 Do processo seletivo do Doutorado:

5.2.1 O processo seletivo do doutorado constará de etapa única definida:

5.2.1.2 **Etapa única:** será realizada entre os dias **26/06/2023 e 30/06/2021** e será constituída de duas avaliações, de caráter eliminatório e classificatório: (a) análise de *Curriculum vitae* de maneira privada (fechada) e (b) apresentação de pré-projeto de pesquisa seguida de arguição oral, de maneira privada (fechada), feita pela Banca Examinadora, sobre o pré-projeto de pesquisa proposto. Será atribuída a cada uma das avaliações nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) deverá alcançar média igual ou superior a 60%, calculada entre as notas das duas avaliações realizadas.

5.2.1.2.1 **1ª Avaliação:** Na análise do *Curriculum vitae* serão pontuados os seguintes critérios: Formação Acadêmica e Titulação (máximo 20 pontos), Experiência Profissional e Experiência Docente (máximo 20 pontos), Atividades Científicas (máximo 10 pontos), Produção Intelectual (máximo 25 pontos), Atividades Complementares (máximo 20 pontos), Distinções (máximo 5 pontos).

5.2.1.2.2 **2ª Avaliação:** A apresentação do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição oral sobre o pré-projeto será realizada no **período entre 26/06/2023 e 30/06/2023** presencialmente. Os horários e local de realização serão divulgados no site do Programa e no quadro de avisos da secretaria do PPGCR no dia **19/06/2023**. Não serão fornecidas informações por telefone. O candidato terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a apresentação do pré-projeto. Na apresentação do pré-projeto de pesquisa serão pontuados os seguintes aspectos: (i) fundamentação teórica: máximo 15 pontos; (ii) justificativa: máximo 10 pontos; (iii) objetivos: máximo 10 pontos; (iv) material e métodos: máximo 30 pontos; (v) referências bibliográficas (atualidade, pertinência e consistência): máximo 10 pontos; (vi) viabilidade de execução da pesquisa no prazo máximo de 48 meses: máximo 15 pontos; (vii): desempenho didático: máximo 10 pontos.

5.2.2 Os resultados da segunda avaliação sairão junto com o resultado final e os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para os e-mails especificados no item 1.2 deste Edital, até 10 (dez) dias da data do resultado final.

5.3 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção, em ambos os níveis, ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6. Do Resultado Final e Preliminar:

6.1 O resultado final e as notas atribuídas em cada uma das etapas serão obrigatoriamente divulgados **no dia 03/07/2023**, exclusivamente na página web do Programa. Não será fornecida informação por telefone ou por e-mail. Os recursos contra o resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para os e-mails especificados no item 1.2 deste Edital, até **13/07/2023**.

6.2 A nota final do **MESTRADO** será a média simples das notas obtidas nas três avaliações do processo seletivo: (i) na prova escrita de conhecimentos específicos, (ii) na análise do *Curriculum Vitae* e (iii) na arguição oral acerca da temática de pesquisa. Em caso de empate, será levada em consideração: i) nota na prova escrita; ii) nota na análise de *Curriculum Vitae*; iii) nota na arguição oral acerca da temática de pesquisa. O candidato somente será aprovado caso obtiver média superior final igual ou superior a 60 pontos.

6.3 A nota final do **DOUTORADO** será a média simples das notas obtidas na análise de *Curriculum vitae* e na apresentação do pré-projeto seguida de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa proposto. Em caso de empate, a nota atribuída ao *curriculum vitae* será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da apresentação do pré-projeto. Permanecendo empate, será considerada a arguição oral.

6.4 O(A)s candidato(a)s ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO** serão ordenado(a)s em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente das Notas Finais, com a indicação do resultado: **“reprovado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“aprovado e classificado”**. Serão admitidos nos cursos de mestrado e doutorado os candidatos aprovados e classificados até, no máximo, o número de vagas disponibilizado, por linha de pesquisa, neste Edital.

6.5 Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos(a)s autodeclarados(a)s negros(a)s aprovados(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para o(a)s candidato(a)s aprovados(a)s em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidatas(as) aprovadas(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 O(A)s candidato(a)s poderão entrar com recurso, que deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa por e-mail no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

6.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 A aprovação do(a) candidato(a) no curso não implica necessariamente a concessão de bolsa.

7. Do Registro e Da Matrícula

7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **no período de 14/07/2023 a 27/07/2023** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **28/07/2023**.

7.2 O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 27/07/2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar à Secretaria do Programa, **no dia 27/07/2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt> no tópico "Documentação".

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno(a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido(a) na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.



EEFFTO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO
FÍSICA, FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL

UFMG

Belo Horizonte, 5 de abril de 2023.
Prof^a Fernanda de Cordoba Lanza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UFMG.

ANEXO 1 Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=BawvpKr7A>

Preencha os dados abaixo

CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte:

Competência: 05/2023

Escolher data de vencimento

Valor principal: R\$ 200,90

Valor total: R\$ 200,90

Clique em “Emitir GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.